



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DEVOLUÇÃO E NOVA CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO – QUIOSQUE I – ÁREA DE LAZER DO LAGO DOS BURITIS

MUNICÍPIO DE CAIAPÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.164.946/0001-56, com sede no Centro Administrativo Previsto de Moraes dos Santos, situado à rua Pedro Salazar, nº 475, setor Nova Caiapônia, Caiapônia – GO, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **ARGEMIRO RODRIGUES SANTOS NETO**, brasileiro, casado, produtor rural, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Araguaia, nº. 584, setor Central, Caiapônia/GO, portador do RG nº. 3.468.591–SESP/GO e do CPF/MF nº. 817.876.691-49, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, considerando a **devolução do bem público municipal** denominado **Quiosque I** (protocolo administrativo nº.: 5255/2025), localizado na **Área de Lazer do Lago dos Buritis**, local onde funcionava a loja de conveniência “**Bar JB**”, e visando uma **NOVA PERMISSÃO DE USO** do referido espaço, mediante análise das propostas apresentadas de pessoas qualificáveis, em pleno exercício nas atividades comerciais a serem exploradas, comprovadas mediante documentos pelos interessados.

1. DO OBJETO

O presente chamamento público tem por objeto selecionar pessoas físicas ou jurídicas interessadas em utilizar o **Quiosque I – Área de Lazer do Lago dos Buritis**, para fins de **exploração comercial de alimentos e bebidas**, respeitadas as normas municipais, sanitárias e demais legislações aplicáveis.

2. DA DEVOLUÇÃO DO BEM

Considerando a devolução formal do bem público anteriormente cedido, fica o bem público de uso especial do povo elegível para uma nova permissão de uso e/ou cessão de uso, observadas as condições e critérios estabelecidos neste edital.

3. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Os interessados deverão protocolar, junto ao **Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Caiapônia**, endereço mencionado no rodapé, munidos dos seguintes documentos:

- Cópia de documento pessoal (RG e CPF), se pessoa física, ou contrato social, Inscrição Municipal, Alvará de Funcionamento Administrativo e Sanitário, Inscrição do Catão CNPJ, se pessoa jurídica, com no mínimo 02 (dois) anos de efetiva atividade laboral / empresarial;
- Comprovante de residência ou de cadastro municipal de microempresas ou empresários individuais no âmbito desta municipalidade, a ser fornecido pelo departamento de Cadastro Imobiliário;





- c) Proposta de uso do espaço, indicando a finalidade e a forma de funcionamento;
- d) Declaração de que se compromete a cumprir as normas municipais e zelar pela conservação do bem público.
- e) São elegíveis os documentos como critérios de comprovação da atividade empresarial: **Fatura do cartão de crédito; notas fiscais; duplicatas, extrato pix (recebimento dos produtos vendidos), recibos e outros documentos que comprovam a aquisição, alvará de funcionamento administrativo e da vigilância sanitária, inscrição municipal, estadual e recolhimento de impostos e comercialização de produtos alimentícios;**

Considerando o interesse público para dar destinação lícita ao fomento à geração de empregos, em especial as atividades desenvolvidas por microempreendedores de pequeno porte (Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006);

Torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, O prazo para entrega da documentação pelo prazo **IMPRORROGÁVEL** de **10 (dez) dias** úteis, contados a partir da publicação deste edital.

4. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

As propostas apresentadas de forma física por documentos formais serão analisadas pela **Comissão designada pela Administração Pública**, que poderá a qualquer tempo convocar os interessados para prestar esclarecimentos ou apresentar documentos complementares pertinentes ao processo de seleção, caso necessário.

5. DA CESSÃO DE USO / PERMISSÃO

A cessão / permissão do espaço público de uso especial do povo, localizado no Lado dos Buritis, será formalizada mediante **Termo de Cessão de Uso de Bem Público e Decreto de Permissão de Uso, nos termos do § 3º, do Art. 103 da Lei Orgânica do Município e aqueles estampados na Lei nº.: 2145, de agosto de 2023**, por prazo determinado, podendo ser renovado conforme o interesse público e avaliação da Administração Municipal.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

O resultado final do processo de seleção será divulgado na data provável do dia 06/11/2025, no site oficial do Município de Caiapônia, em estrita obediência às normas estampados neste edital, o documento de formalização será publicada no dia posterior a depender do termo de celebração com a Administração Pública Municipal.

O presente edital e seus anexos estarão disponíveis no mural da Prefeitura Municipal e no site oficial: www.caiaponia.go.gov.br. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

AS



MUNICÍPIO DE
CAIAPÔNIA
UNIÃO E PROGRESSO PARA TODOS! ADMINISTRAÇÃO 2023/2028

Município de Caiapônia, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de
outubro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES SANTOS NETO
Prefeito

MUNICÍPIO DE
CAIAPÔNIA
UNIÃO E PROGRESSO PARA TODOS! ADMINISTRAÇÃO 2023/2028